

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

É do conhecimento do Governo, nomeadamente através das denúncias do PCP, do sindicato, de vários estivadores ou através da audição realizada na Assembleia da República, da inadmissível situação no Porto de Lisboa, nomeadamente a questão da insolvência fraudulenta da Associação - Empresa de Trabalho Portuário de Lisboa (em que os seus donos, as empresas de Estiva do Porto de Lisboa, são os seus clientes, e que nos últimos anos descapitalizaram a empresa a seu favor através do simples mecanismo de vender a si próprios serviços abaixo do custo de produção), o seu indevido encerramento e o impedimento de quase 150 estivadores de continuarem a trabalhar, depois de meses com salários em atraso.

No seguimento desta situação e da visível escassez de estivadores para o funcionamento do Porto de Lisboa em pleno Estado de Emergência, acresce a situação de vários estivadores de outras empresas de estiva enfrentarem um processo disciplinar com vista a despedimento, quando apenas cumpriram os seus direitos, e o facto de começarem a contratar “à pressa” dezenas de trabalhadores para substituírem os “dispensados” da A-ETPL, contratações realizadas por empresas de trabalho portuário alternativas, que envolvem as mesmas sete empresas de estiva que provocaram a insolvência fraudulenta da A-ETPL.

A atividade profissional de Estiva exige uma adequada formação profissional para salvaguardar questões de segurança de todos os meios humanos que operam no Porto, o bom estado das cargas e equipamentos, que têm diversas especificidades. Vários estivadores e o Sindicato dos Estivadores e da Atividade Logística denunciaram que a formação que decorreu no processo de contratação destes recentes trabalhadores, para além de não terem sido ministradas pelas Empresas de Formação que normalmente o fazem, foi uma “apressada formação”, insuficiente para a aquisição das competências necessárias, nomeadamente para acautelar o risco de acidentes, que podem atingir um nível elevado de gravidade, tendo em conta a dimensão, características e perigosidade das cargas, equipamentos e condições laborais e ambientais em que a mesma se desenvolve. Já decorreram neste contexto, nos últimos dias, nomeadamente na empresa Liscont, várias situações anómalas e mesmo acidentes.

Para além da situação de falta de formação dada a estes novos trabalhadores, é ainda do nosso conhecimento que há postos de trabalho, até aqui realizados por estivadores, que estão a deixar de ser feitos, como o trabalho de confirmação ou de planeamento de navios e parques.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao Governo os seguintes esclarecimentos:

1. Como pode o Governo continuar a deixar que o patronato da estiva siga com o processo fraudulento da A-ETPL e considere despedidos 149 trabalhadores que são necessários ao Porto de Lisboa?
2. O que falta para que o Governo assuma aquilo que neste momento se colocava como necessário e urgente para o funcionamento do Porto de Lisboa: o controlo público da A-ETPL, com a integração no trabalho dos 149 trabalhadores que foram afastados?
3. Tinha o Governo conhecimento da formação mínima que está a ser dada aos novos trabalhadores contratados e da forma como pode constituir um perigo para o funcionamento do Porto?
4. Conhece o Governo que os quadros mais antigos das empresas podem estar a ser “afastados”, nomeadamente através da substituição de postos de trabalho que eram seus?
5. Está o Governo disposto a atuar perante estas situações, nomeadamente através da intervenção imediata da ACT?

Palácio de São Bento, 11 de maio de 2020

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

DUARTE ALVES(PCP)

ALMA RIVERA(PCP)